SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725 secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1 EXPEDIENTE

- **1.1** Apreciação de Atas das sessões anteriores:
- Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 2020, realizada em 05/08/2020;
- Ata da 9ª Sessão Extraordinária de 2020, realizada em 07/08/2020;
- Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 18/08/2020;
- Ata da 10^a Sessão Extraordinária de 2020, realizada em 03/09/2020.

1.2 COMUNICAÇÕES

- Comunicações da mesa;
- Relato das Decisões das Câmaras Temáticas;
- Comunicações dos conselheiros.

2 ORDEM DO DIA

- 2.1 Processo nº 23205.005345/2020-19 Alteração da Resolução Conjunta nº 1/2015 CONSUNI/ CGRAD/CPPG. *Análise do Veto nº* 6 2020:
- **2.2 Processo 23205.006289/2020-21 Indicação de Ouvidor.** *Análise do Veto nº 07 2020;*
- 2.3 Processo nº 23205009244/2020-17 Proposta de Alteração do Regimento da Editora da UFFS. Designação de relatoria.
- 2.4 Processo nº 23205010280/2020-15 Proposta de avaliação das possibilidades orçamentárias de 2020 da UFFS e aumento do auxílio Alimentação complementar durante a pandemia de modo a suprir o valor de pelo menos duas refeições diárias de cada estudante realizadas no RU. Designação de relatoria.
- 2.5 Análise dos recursos dos conselheiros que receberam notificações sobre suas faltas nas sessões do Consuni. (Jackson Pagno Lunelli Discente Campus PF João Costa de Oliveira e Diego Sigmar Kohwald Comunidade Regional PR);
- 2.6 Processo nº 23205.002092/2018-07: Minuta de Regulamentação da Promoção à Classe E (Professor Titular); Análise do parecer do relator Bruno Wenzel. Parecer nº 08-CON-SUNI-UFFS-2020.
- 2.7 Processo n° 23205.004305/2020-41 NOTA TÉCNICA N° 00014/2020/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU Deliberação do Consuni acerca de complementação do ato decisório (derrubada do veto n° 5/2020) com imprescindível

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725 secoc@uffs.edu.br, <u>www.uffs.edu.br</u>

motivação, ora inexistente, de modo a afastar possível alegação de nulidade.

Análise do parecer da relatora Morgana Fabiola Cambrussi. Parecer nº 13/CONSUNI-UFFS/2020.